



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 16

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 01- 506 de 2019 20 / 8 / 19 (a) *AS*

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 22 AGO 2019
Const. Just. e Leg. Particip.
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
<i>[Signature]</i>
PRÉSIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
22 AGO 2019
SGP. 42

22 AGO 2019

[Signature]
Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 23/08/2019 AO 14.00 HS
POR Julia
SAÍDA 28/8/19 AS 11 H 00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 13 e
folha(s) para informação sob nº
Em 21/08/19 (a)


Sandro Borges
RF. 11.490
Móvel Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 13 do Proc. nº 18
PL 506 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 506/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 28/09/2019 às 14h30

RF

Ugo Pozo
RF 11.299

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

RUTE COSTA

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 30/09/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 02/09/2019 AO 15:00 HS
POR Julia
SAÍDA 04/09/19 AS 12 H 00 ASS: Julia

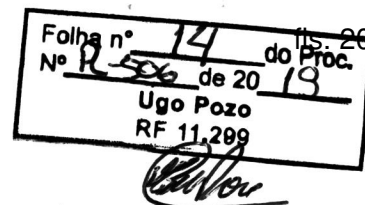
RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 02/09/2019 AO 17:00 HS
POR Julia
SAÍDA 23/09/2019 AS 18 H 00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 4 E 15. Em 28/11/19.

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0506/2019 de autoria dos nobres Vereadores Toninho Vespoli e Quito Formiga:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º A denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Rua Manaunde) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0506/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/09/2019



RUTE COSTA

Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.



AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha n°	15	de 20
N°	8-506	de 20
Ugo Pozo		
RE 11.289		

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

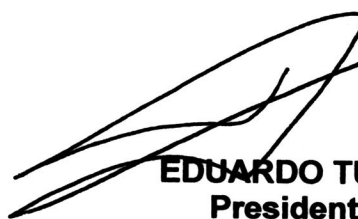
Ofício SGP-12 nº 685/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 506/2019, de autoria do Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL) e QUITO FORMIGA (PSDB), que redenomina como "Rua Manaunde" o logradouro denominado como Rua Ruiva, localizado no Bairro Da Brasilândia.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 04 e 11.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-700
Fone (11) 3396-4746 - ccj@saopaulo.sp.leg.br



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 16A 20. Em 23 / 01 / 2020.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12





Prefeitura do Município de São Paulo fls. 24

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 11/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 685/2019

DOCREC

24/2020

Folha nº	16	do Proc.
Nº	R-506	de 20
Ugo Pozo		
RF 11.299		

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 506/2019, de autoria dos Vereadores Toninho Vespoli e Quito Formiga, que altera a denominação da Rua Ruiva, localizada no bairro da Brasilândia, para Rua Manaunde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

Ivan Teixeira da Costa Budinski
IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

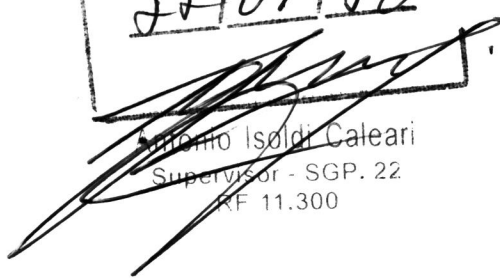
Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MFCB/VA/vjsf
Resp 506-19

A Comissão de:
CCJ
24.01.10


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº <u>17</u>	do Proc. nº <u>R-506</u>
de 20 <u>19</u>	
Ugo Pozo	
RF 11.299	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 023507323

São Paulo, 27 de novembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Rua Manaunde

Ref.: Processo SEI: 6010.2019/0004205-4

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 506/19 de autoria do vereador **Toninho Vespoli** que pretende alterar o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "Ruiva" para "Manaunde".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "Ruiva", oficializado pela "Lei nº 4.371 de 17/04/1953". As exceções são as seguintes:

- I - constituam denominações homônimas
- II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;
- III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança (Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 27/11/2019, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luís Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 27/11/2019, às 12:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023507323** e o código CRC **464F1AFA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004205-4

SEI nº 023507323



Folha nº 18 do Proc.
Nº PL 506 de 2013
Ugo Pozo
RF 11.299

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: Código Logradouro * Nome Logradouro

ruiva

[Voltar Tela Anterior](#)

[Nova Pesquisa](#)

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Código do Logradouro: 17527-7

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			RUIVA

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			RUIVA

Folha MOC:	06-F	Quadrícula:	B1
Ponto Inicial:	R PAULO GARCIA AQUILINE		
CodLog:	15751-1	Sector/Quadra:	107-062
			Qtde de lotes: 39

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	4371	53
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (SEL)

Não Existem Informações

Expedientes

Não Existem Informações

[Consulta Legislação](#)

Copyright SIGRC



Folha nº	19	do Proc.
Nº	1-506	de 20 13
Ugo Pozo		
RF 11.299		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 023481076

São Paulo, 26 de novembro de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereadores Toninho Vespoli e Quito Formiga

Assunto: Projeto de Lei – PL 506/2019

Local: Rua Manaunde

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“O logradouro público denominado Rua Ruiva, localizado no bairro da Brasilândia, passa a denominar-se Rua Manaunde.”

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 023288207, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;**Item 2** – sim é oficial e possui número de Cadlog 17.527-7;

Item 3 – é bem público denominado pelo Decreto nº 15.635/79 como Rua Ruiva e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, “Manaunde”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição é suficiente para sua identificação, porém trata-se de alteração de denominação sem embasamento legal.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta.

A Rua Ruiva, codlog 17.527-7, possui 39 lotes tributados em seu endereço.

Consta o PL 231/16 para o mesmo local.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 26/11/2019, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023481076** e o código CRC **A5E075C4**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004204-6

SEI nº 023481076

Matéria DSP 4207/2021. Documento digitalizado e autenticado por CAIO QESAR RODRIGUES, juntado ao PL 506/2019 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=259021>.



Folha nº	20	do Proc.
Nº	11-506	de 20 18
Ugo Pozo		
RF 11.299		

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 023501192

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 506/19, de autoria dos Vereadores Toninho Vespoli e Quito Formiga *redenomina* Rua Manaunde a Rua Ruiva.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 023481076 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 023288207, lembrando que não há no presente Projeto de Lei nenhuma justificativa plausível dentro do admissível pela legislação em vigor, que permita a alteração do nome da Rua Ruiva.

Lembramos também que, embora a justificativa informe que os moradores estão de acordo com a alteração e tenham se manifestado nesse sentido, não foi juntado ao presente nenhum abaixo-assinado e a homenagem requerida pode ser oferecida à outro logradouro sem que haja ônus à Municipalidade e aos contribuintes face a existência de 39 lotes tributados para a Rua Ruiva.

Finalmente nos manifestamos contrariamente visto que, uma leitura atenta da Lei nº 14.454/07 expõe que só há permissão para alteração de denominação com anuência de 2/3 dos moradores ou domiciliados devidamente identificados, nos casos em que o nome for suscetível de expor ao ridículo essas pessoas ou se for de caso de homonímia.

Não havendo esse entedimento, não há motivo para alteração da denominação ou como informa o Projeto de Lei, de red denominação, da nomenclatura do logradouro.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 27/11/2019, às 11:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 27/11/2019, às 17:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023501192** e o código CRC **C0735305**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004204-6

SEI nº 023501192

